

Lei nº 1469, de 02 de Agosto de 1985

"Concede Título de cidadão Honorário do Município de Manhuaçu, ao Tte. Cel. Antonio Fernando de Alcântara."

A Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, Decretou, e a Prefeitura Municipal, Sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido de Cidadão Honorário do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, ao Senhor Tte. Cel. Antonio Fernando de Alcântara.

Artigo 2º - O título, representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em Reunião Especial da Câmara Municipal de Manhuaçu.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu, 02 de Agosto de 1985

Fernando Maurício Lopes
Pref. Municipal

Renzo de Oliveira
Ass. de Gabinete